



# Diário Oficial de Palmas

ANO XIV  
SEGUNDA-FEIRA  
13 DE FEVEREIRO DE 2023  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.161**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	27
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	27
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	27
AGÊNCIA DE TURISMO.....	33
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	37

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CA.

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.487.591,49 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no Art. 4º da Lei nº 2.670, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.487.591,49 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o Art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 1.520.374,15 (um milhão, quinhentos e vinte mil, trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 11.430.360,21 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais e vinte e um centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 127, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CA  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA  
UNIDADE: 1200 - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.392.8000.4025	Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva	F	1500		33	90	350,00
15.122.5000.4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito	F	1500		31	90	3.665,00
04.122.8001.8302	Manutenção de recursos humanos	F	1500		31	90	13.905,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							17.920,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							17.920,00

UNIDADE: 1201 - Agência de Transporte Coletivo de Palmas

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
26.453.6000.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo	F	1753		33	90	7.396.446,91
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							7.396.446,91
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							7.396.446,91

ÓRGÃO: 21 - GABINETE DA PREFEITA

UNIDADE: 2100 - Gabinete da Prefeita

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8306	Manutenção de recursos humanos	F	1500		31	90	3.055,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.055,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.055,00

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8308	Manutenção de recursos humanos	F	1500		33	90	18.433,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							18.433,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							18.433,00

UNIDADE: 6300 - Unidade Supervisionada

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.843.9000.9086	Serviço da dívida com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	F	1500		46	90	11.526,50
28.846.9000.9087	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	F	1500		33	90	1.697.458,46
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.708.985,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.708.985,39

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.8001.8310	Manutenção de recursos humanos	F	1500		33	90	105,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							105,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							105,00

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.3067	Reestruturação física das escolas urbanas e do campo	F	1500		33	50	17.846,13
12.361.2000.4017	Apararelamento das escolas de educação fundamental	F	1540		44	50	431.927,28
12.361.2000.4004	Manutenção da infraestrutura das escolas	F	1573		33	90	2.560.087,85
12.361.2000.4450	Apoio às práticas pedagógicas das escolas	F	1500		33	50	49.814,00
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	F	1573		33	90	4.360.000,00
12.365.2000.3061	Reestruturação física dos Centros de Educação Infantil	F	1500		44	50	70.483,00
12.365.2000.4016	Apararelamento dos centros de educação infantil	F	1540		44	50	36.000,00
12.365.2000.4495	Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil	F	1500		33	50	822.550,00
12.365.2000.4534	Apoio às práticas pedagógicas dos centros de educação infantil	F	1500		33	50	19.000,00
12.122.8001.8411	Manutenção dos serviços administrativos	F	1573		33	90	6.116,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							8.373.844,08
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							8.373.844,08

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 137, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - CA
ANEXO B - CANCELAMENTO

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMAN
UNIDADE: 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - Secretaria Municipal de Finanças

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 8800 - Fundo Municipal de Assistência Social

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 85 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8600 - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 81 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8900 - Fundação Municipal da Juventude de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9300 - Casa Civil do Município de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 84 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE
UNIDADE: 7800 - Fundação de Meio Ambiente de Palmas

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 5300 - Unidade Supervisionada

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 8800 - Fundo Municipal de Assistência Social

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and DA SEGURIDADE E DA SEGURIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7ª Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.301.3000.2741	Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária	S	2500	31	90		305.211,81
10.301.3000.4511	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde	S	1500	33	90		2.500,00
10.302.3000.1674	Estruturação e implementação física da Média e Alta Complexidade	S	1500	44	90		293,00
10.302.3000.2718	Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade	S	1600	31	90		236.167,36
10.302.3000.2742	Manutenção da Média e Alta Complexidade	S	1500	33	90		663.370,71
10.302.3000.4473	Manutenção dos Serviços Credenciados de Média e Alta Complexidade	S	1500	33	90		9.796,72
10.303.3000.2734	Manutenção da Assistência Farmacêutica	S	1500	33	90		292,44
10.305.3000.2716	Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde	S	1500	31	90		7.429,62
10.305.3000.2739	Desenvolvimento das ações e serviços de Vigilância em Saúde	S	1500	33	90		61.796,17
10.122.8001.8322	Manutenção de recursos humanos	S	1500	33	90		14,44
10.122.8001.8422	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500	33	90		354.317,23
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							20.300,20
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							2.888.909,64
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							2.909.218,74

UNIDADE: 9500 - Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
10.122.3000.2721	Manutenção de recursos humanos da FESP	S	1500	33	90		9.830,32
10.128.3000.2727	Fortalecimento das ações do Plano Municipal de Educação Permanente em saúde	S	1500	33	90		72.454,69
10.671.3000.4001	Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde	S	1500	33	90		45.200,90
10.122.8001.8421	Manutenção dos serviços administrativos	S	1500	33	90		30.716,03
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							168.151,94
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							168.151,94

ORÇÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

UNIDADE: 7700 - Secretaria Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

RS 1,00  
Crédito Suplementar  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
25.752.6000.3144	Implantação de sistemas fotovoltaicos	F	1500	33	90		4.100,00
04.122.8001.8418	Manutenção dos serviços administrativos	F	1500	33	90		45.398,62
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							49.498,62
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							49.498,62
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							7.466.091,56
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							3.089.765,87
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							10.555.857,13

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 – TF.**

Transfere, parcialmente, as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 104.128,71 (cento e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto no Art. 28, § 1º, I, da Lei nº 2.655, de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º São transferidas, parcialmente, as dotações constantes do Orçamento Fiscal, de diversas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 104.128,71 (cento e quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo I e II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - TS  
ANEXO II - CANCELAMENTO

ORÇÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

RS 1,00  
Outras Alterações  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	F	1500	33	90		410,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							410,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							410,00

ORÇÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RS 1,00  
Outras Alterações  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2719	Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	F	1500	33	90		75.131,36
15.452.6000.2729	Execução paisagística em espaços públicos	F	1500	44	90		28.587,35
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							103.718,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							103.718,71
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							164.128,71
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							164.128,71



DECRETO DE REMANEJAMENTO Nº 130, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - TS  
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ORÇÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 2900 - Secretaria Municipal de Educação

RS 1,00  
Outras Alterações  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
12.361.2000.4481	Manutenção de recursos humanos das escolas	F	1500	33	90		410,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							410,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							410,00

ORÇÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RS 1,00  
Outras Alterações  
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
15.451.5000.2719	Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	F	1500	33	90		75.131,36
15.452.6000.2729	Execução paisagística em espaços públicos	F	1500	44	90		28.587,35
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							103.718,71
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							103.718,71
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL							164.128,71
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							164.128,71

**DECRETO Nº 2.331, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera o art. 1º do Decreto nº 2.303, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026, nas partes que especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei nº 44, de 21 de março de 1990, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 2.303, de 26 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º .....  
.....  
II - .....  
a).....  
.....  
2. Ana Paula dos Santos, titular;  
.....  
d).....  
.....  
2. Fernando Souza de Azevedo, suplente;  
.....  
e).....  
.....  
1. Eduardo Alvez Weimer, titular;  
1.1. Phatya do Carmo Oliveira, suplente;  
.....  
2.1. Vinicius da Silva Ornelas, suplente;  
.....  
.....(NR).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo os efeitos a 26 de dezembro de 2022.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria de Fátima Pereira de Sena e Silva  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 2.332, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Altera os Decretos nos 1.325 e 1.326, ambos de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído 1 (um) cargo de Diretor de Energias Sustentáveis, simbologia DAS-4, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, constante no Anexo Único ao Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, constante no inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que passa a ter nomenclatura Diretor de Despesas Comuns de Gestão, simbologia DAS-4.

Art. 2º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO VIII AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

I - .....

1.14 - Diretoria de Despesas Comuns de Gestão;  
1.14.1 - Gerência de Controle das Despesas Tarifadas;  
1.14.2 - Gerência de Controle de Contratos;  
1.14.2.1 - Divisão de Contratos;  
.....(NR)"

Art. 3º São revogados:

I - no Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, o subitem 1.3.2 do art. 3º;

II - no inciso I do Anexo VIII do Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os subitens 1.13.4, 1.13.5 e 1.13.5.1.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 220 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ no cargo de Diretor de Despesas Comuns de Gestão - DAS-4, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 221 - PRO-CSS.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão do servidor VANDERLEI SANTOS VIEIRA, Professor Nível II-40h, matrícula nº 413018189, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período 1º janeiro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 222 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JULLIANA PEREIRA RIBEIRO no cargo de Diretor de Jornalismo - DAS-4, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 154, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado JÁREDE WILVI DE SOUSA QUEIROZ, do cargo de Assessor de Compras Governamentais - DAS-4, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 155, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 199-CT, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023, que contratou Débora Gonçalves de Araújo, quanto ao órgão de lotação, onde se lê: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais; leia-se: Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 156, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 196-NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: SIMONE MUDESTO DA SILVA VILANOVA; leia-se: SIMONE MUDESTO DA SILVA MACIEL VILANOVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, RODRIGO BARROS CHAGAS, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica e de Planejamento - DAS-5, matrícula nº 413045513, lotado na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 158, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada MARIA INÊS FREITAS DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Jornalismo - DAS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas



**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 004/2022**

Processo Nº 2021076256, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para reforma elétrica do CMEI Pequeninhas do Cerrado, nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 033/2023/ DPO, constante nas páginas nº 891/892 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: empresas HABILITADAS: JW ENGENHARIA LTDA, MM ENGENHARIA EIRELI, CONSTRUTORA ALS EIRELI, BONNA CONSTRUÇÕES, W H P NEVES EIRELI e SALINA COOPERAÇÕES, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 27/02/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022065392. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 03/03/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <[compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)>.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Compras e Licitações

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
AGRO V 70 LTDA	46.839631/0001-08	ITBI	2022051587	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, negar-lhe provimento para manter a incidência do ITBI sobre o valor venal que exceda o capital integralizado em relação aos imóveis de matrículas nº 5.433 e nº 5.434, no valor total de R\$ 15.076,58 (quinze mil e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo R\$ 7.538,29 para cada lote, com as devidas atualizações;

Palmas, 09 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CONSTRUTORA NOLASCO LTDA.	21683. M.F.	2022061092	Confirmar o Lançamento
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	21692. M.F.	2022061641	Confirmar o Lançamento

Palmas, 10 de fevereiro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CONTOS DE FADA****PORTARIA Nº 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022073969 firmado com a empresa CONTROLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é e a Contratação de Serviços Contábeis para o exercício de 2023.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	27/01/2023
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à

autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de janeiro de 2023.

Priscila de Freitas Machado  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, pág. 18, com incorreção no original.

## CMEI FONTES DO SABER

### PORTARIA Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº01/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº12.376.868/0001-70, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Érica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

### PORTARIA Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº02/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Érica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº03/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº10.506.312/0001-25, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº04/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:



I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº05/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa EVER COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº30.816.903/0001-06, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2023, Processo nº2022063317. Firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, cujo objeto é para aquisição de gênero alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	31 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº07/2023, Processo nº2023000699. Firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº41.060.829/0001-67, cujo objeto é para contratação de prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Rocha Alves	413000933	27 DE JANEIRO DE 2023
SUPLENTE	Erica pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI MIUDINHOS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 156.908,35 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049176, tendo como objeto a instalação do Sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI PARAÍSO INFANTIL

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 03 de março de 2023, na Sala da Coordenação Financeira no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, localizado na Rua NC 11 APM-H, Setor Bela Vista - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2022, do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO POR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição e Instalação de Reservatório Metálico 15.000 mil litros de Água para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, Processo nº 2022020051. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação no Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AQUISICAO\\_E\\_INSTALACAO\\_DE\\_RESERVATORIO\\_METALICO-PARAISO\\_INFANTIL.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-AQUISICAO_E_INSTALACAO_DE_RESERVATORIO_METALICO-PARAISO_INFANTIL.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3224-1197.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CMEI RECANTO INFANTIL****ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 12.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 12 e 13.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 13.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 13.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato

de Contrato nº 005/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 13.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 006/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 13.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACCEI do CMEI Recanto Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 007/2023, do Pregão eletrônico – SRP 001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.149, de 30 de janeiro de 2023, pág. 13 e 14.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 18 de abril de 2023.

Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Sildene Rodrigues dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023**

PROCESSO Nº: 2023001943  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – ME  
OBJETO: Contratação de serviços e assessoria na área contábil.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023001943  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI RECANTO INFANTIL, por sua representante legal a Srª. Goiandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF nº 944.152.771-87 e portadora do RG nº 1.310.450 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00.

**CMEI VITÓRIA-RÉGIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2022051334  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA  
 CONTRATADA: ROSENO ENERGIA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR  
 VALOR TOTAL: R\$166.003,76 (cento e sessenta e seis mil, três reais e setenta e seis centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, alterada pela Lei 2309/2017 e Processo nº 2022051334.  
 RECURSOS: funcional programática: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes de Recursos: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI VITÓRIA-RÉGIA, por sua representante legal a Sr<sup>a</sup> DILMA MOREIRA LIMA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 964.865.891-91 e portadora do RG nº 309.811 SSP/TO. Empresa: ROSENO ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 09.478.989/0001-18, e por meio de seu representante legal CLEITON SANTOS RODRIGUES, inscrito no CPF 043.100.441-23,441-23 e portador do RG 1.087.763.

**E. M. CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA****PORTARIA Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023004214 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Contratação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	06/01/2023
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

José Ribamar Morais Farias  
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

AACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023003711, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 03 de Março de 2023, no horário de 08:00min às 12:00min e das 14:00min às 17:00min na Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, situado à Quadra 1306 Sul, APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos Projetos de Vendas no dia 06 de Março de 2023, às 16h ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ALMIRANTE\\_TAMANDARE-ARSE\\_132.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ALMIRANTE_TAMANDARE-ARSE_132.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98148-0027 ou pelo e-mail eti.almirante.fin@gmail.com

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

**E. M. CORA CORALINA****AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar às 16 horas do dia 01 de março de 2023, na Sala dos Professores na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, localizado na Quadra 603 norte, alameda 10 APM 26, Plano Diretor Norte - Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Aquisição de Recarga de gás de cozinha 45Kg GLP líquido para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, Processo n.º 2023007013. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias



úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS\\_DE\\_COZINHA-CORA\\_CORALINA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS_DE_COZINHA-CORA_CORALINA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-5436 ou no e-mail: [financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br](mailto:financeirocoracoralina@semed.palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Edinalva Euzébio Silva de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - Nº 011/2022

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 02 de março de 2023, na Sala da Biblioteca da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 011/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, para a unidade de ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo nº 2022071316. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MOVEIS\\_PLANEJADOS-EURIDICE.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-MOVEIS_PLANEJADOS-EURIDICE.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo e-mail [etisulfinanceiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinanceiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3225-3828.

Palmas/TO, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

##### PORTARIA Nº 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023006347 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	30/01/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

##### PORTARIA Nº 004, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no

CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº

2023006079 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 008 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

#### PORTARIA Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um



melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 011 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023006079 firmado com a empresa SUPER MARIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de produtos alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Alaerson Pereira Da Silva	306861	06/02/2023
SUPLENTE	Adriana Câmara de Souza	413017795	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Daniel Francisco Tramontini  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023**

PROCESSO Nº: 2023006347  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.  
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA.  
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006347.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000. 2722.Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Srº Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF sob nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 via SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA. inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 797.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: 30.068,50 (Trinta mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTES, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.0834 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2022**

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$8.763,75 (Oito mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.446,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor. Edivaldo Marinho da Costa inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (Seis mil seiscentos e sessenta reais)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF de nº025.817.851-52 e portador do RG de nº944137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023**

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA -ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 27.961,50 (Vinte e sete mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e

portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de seu representante legal o Senhor. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 42.188.247/0001-23, por sua representante legal a Senhora, Célia Vargas Vilas Boas inscrita no CPF nº: 269.462.381-68 e portadora do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro  
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.021,00 (Dois mil e vinte e um reais)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor. Wemerson Alves Marinho inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 04163385707 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº: 2023006079  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.  
 VALOR TOTAL: R\$19.040,00 (Dezenove mil e quarenta reais)  
 ASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### E. M. LUIZ GONZAGA

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023004771  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA.  
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA – GLP 45 KG  
 VALOR TOTAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil duzentos e oitenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023004771.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portadora do RG nº 437.502 SPT/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### E. M. OLGA BENÁRIO

##### PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um



melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do nº004/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,



publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 009, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 007/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 011, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa VILAS BOAS – COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 013, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023006607 firmado com a empresa SUPER MARIN inscrita no CNPJ nº 45.778.439/001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	07/02/2023
SUPLENTE	PRISCILA RODRIGUES BILLIG	413001990	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Cândida Cecília M. Arruda  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023**

PROCESSO Nº 2023006607  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP



CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO  
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA  
 OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO  
 VALOR TOTAL: de R\$ 29.750,00 (Vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 79.917,50 (Setenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 7.200,10 (Sete mil e duzentos reais e dez centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 4.042,50 (quatro mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023



SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: VILAS BOAS- COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 1.400,00,00 (mil e duzentos reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por seu representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: VILAS BOAS – COM ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora Celia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1603731 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 87.174,00 (Oitenta e sete mil, cento e setenta e quatro reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090326 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2023

PROCESSO Nº 2023006607  
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário  
 CONTRATADA: SUPER MARIN  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
 VALOR TOTAL: 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais.)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30. Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
 DATA DA ASSINATURA: 7 de fevereiro de 2023  
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário CNPJ nº 01.956.384/0001-83, por sua representante legal a Senhora Cândida Cecília Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49, e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa: SUPER MARIN, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878182 SSP/TO.

#### E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

#### PORTARIA Nº 005, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2022028234 firmado com a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.159.254/0001-22, cujo objeto é Aquisição de INSTRUMENTOS MUSICAIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Julia Amaral Rocha Horst	413019411	02/02/2023
SUPLENTE	Tatiane Meire Martins	338544	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA A.C.E.

#### PORTARIA Nº 006, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2022036681 firmado com a empresa MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº44.159.254/0001-22, cujo objeto é Aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Fausto Guilhardi Virote	413047309	06/02/2023
SUPLENTE	Luzimaria Pereira Carvalho	413047212	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA A.C.E.

#### PORTARIA Nº 007, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2022036682 firmado com a empresa , inscrita no CNPJ nº37.784749/0001-87, cujo objeto é Aquisição de PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA .

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Laerton Lima Ribeiro	413047226	03/02/2023
SUPLENTE	Luzimaria Pereira Carvalho	413047212	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Marialice Thomaz Soares  
PRESIDENTE DA A.C.E.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

PROCESSO Nº:2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como objetocredenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Conforme o edital é HABILITADA a empresa 31.027.240 MARLENE CARVALHO DA ROCHA, CNPJ Nº31.027.240/0001-03. A Comissão Especial de Credenciamento decidiu ainda que a ata de julgamento e demais documentos analisados estão acostados nos autos, à disposição na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001.

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023-GAB/SESMU

PROCESSO: 2018032649  
ESPÉCIE: Concorrência  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: CONSÓRCIO PLANMOB PALMAS

OBJETO: contratação de serviços técnicos para elaboração do plano de mobilidade de Palmas/TO.

BASE LEGAL: Processo nº 2018032649 e pela Lei nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 1.670.616,31 (um milhão seiscentos e setenta mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

RECURSOS:

Unidade Gestora: 1200

Classificação Orçamentária: 15.452.5000-3075

Natureza de Despesa: 3.3.90.35

Fonte de Recursos: 1500000000103

VIGÊNCIA: Considerando os fundamentos descritos no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado por 08 (oito) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima terceira, item 13.1 do Contrato nº 15/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 3º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR, portador do CPF nº 697.649.991-15 e RG nº 222.858 SSP/TO, e a empresa CONSÓRCIO-PLANMOB PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.470.415/0001-02, com sede na Rua Bueno Brandão, nº 307, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG.

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 062/2022 PROCESSO Nº: 2022044033

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 24 - CONDOMÍNIO ALPHAVILLE PALMAS 2, RUA 12, QD.G2, LOTE 13, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3063623-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MICHELE SILVA COSTA SOUSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MICHELE SILVA COSTA SOUSA.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 063/2022 PROCESSO Nº: 2021077753

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52 (505 S), ALAMEDA 17, QI. 25, LOTE 07, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3018179-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SANDRA WILKE FONSECA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.



DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° SANDRA WILKE FONSECA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 064/2022  
PROCESSO Nº: 2022039860**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, ALAMEDA 13, QI. 02, LOTE, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2967521-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOSE ANTONIO DE SOUZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° JOSE ANTONIO DE SOUZA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 065/2022  
PROCESSO Nº: 2022004910**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 24, ALAMEDA 05, QI. C, LOTE 26, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2814181-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO ALDIVINO GONCALVES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° FRANCISCO ALDIVINO GONCALVES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 066/2022  
PROCESSO Nº: 2022039723**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 141, ALAMEDA 16, QD.14, LOTE 13, PALMAS -TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3082034-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ALDO NERY CONCEIÇÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° ALDO NERY CONCEIÇÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 067/2022  
PROCESSO Nº: 2022072023**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 61, ALAMEDA 03, QI. M, LOTE 01-B, COM ALAMEDA 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3129289-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RONALDO CORDEIRO DE TOLEDO GOMES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° RONALDO CORDEIRO DE TOLEDO GOMES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 068/2022  
PROCESSO Nº: 2022043716**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 42, ALAMEDA 32, QI. 21, LOTE 04, EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLARIS, CASA 02, PALMAS - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1025815-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: RAQUEL RODRIGUES DA LUZ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° RAQUEL RODRIGUES DA LUZ.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 069/2022  
PROCESSO Nº: 2022054682**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 53, ALAMEDA 08, QI. 18, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/283241-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SELMA LOUREIRO DE MORAIS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)° SELMA LOUREIRO DE MORAIS.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 070/2022  
PROCESSO Nº: 2022071164**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 05, QI. 08, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3039230-2.



BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: GERALDO ALVES LIMA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º GERALDO ALVES LIMA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 071/2022  
 PROCESSO Nº: 2022072687**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 41, ALAMEDA 11, QI. 07, LOTE 12, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/218513-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ADAUIR SANTOS REBELO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º ADAUIR SANTOS REBELO

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 072/2022  
 PROCESSO Nº: 2022067564**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 05, Q. 06, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3025646-5.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º HELENA SPONHOLZ MINIKOVSKI.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 073/2022  
 PROCESSO Nº: 2022057615**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 33, ALAMEDA 01, QI. H, LOTE 13, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/216896-1.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIA ISABEL GOMES BARBOSA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA ISABEL GOMES BARBOSA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 074/2022  
 PROCESSO Nº: 2022047731**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 71, ALAMEDA 20, QI. 24, LOTE 04, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/222785-8.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: GUILHERME ALEXANDRINO BORGES.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º GUILHERME ALEXANDRINO BORGES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 075/2022  
 PROCESSO Nº: 2022021725**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 33, RUA 04, QD. 02, LOTE 01, COM RUA 10, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/884780-8.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: FRANCISCO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º FRANCISCO ARAUJO DOS MARTIRIOS MOURA FE.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 076/2022  
 PROCESSO Nº: 2022069269**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 23, ALAMEDA 10, QI. 03, LOTE 08, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3233224-9.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 077/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022060114**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSV SO 41, AV. LO 09, LOTE 16, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3047832-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: LUCIANO CARLOS FERREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º LUCIANO CARLOS FERREIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 078/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022069608**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ORLA 14-GRACIOSA, ALAMEDA 12, Q. 24, LOTE 17, EDIFÍCIO EDIFÍCIO AGUIA II, APTO 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2866644-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º DANILO OLIVEIRA DE QUEIROZ.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 079/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022074212**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 34, RUA 01, QI. 03, LOTE 07, edifício CONDOMINIO WANDE I, CASA 01, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1136508-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 080/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022073519**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE

11, RUA SE 07, CONJ. 01, LOTE 34 A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/204920-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: GILBERTO GENERO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º GILBERTO GENERO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 081/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022060378**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 63, ALAMEDA 12, QI. 04, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1587381-3.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: ALBERTO JAMIL CONSTANTINO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º ALBERTO JAMIL CONSTANTINO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 087/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022060980**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 62, ALAMEDA LUCIO COSTA, QI. 07, LOTE 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/221920-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MARCIA ABREU MOREIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MARCIA ABREU MOREIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 088/2022**  
**PROCESSO Nº: 2022059719**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACNE 11, AV. LO 04, CONJ. 04, LOTE 21, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/268184-9.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MAURICIO FERREIRA GUIMARÃES.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 089/2022  
 PROCESSO Nº: 2022072152**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, ALAMEDA 06, QI. E, LOTE 13, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/210101-2.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARILDA PICCOLO.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MARILDA PICCOLO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 090/2022  
 PROCESSO Nº: 2021083549**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 43, ALAMEDA 02, QI. 08, LOTE 15-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3060667-7.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: RONALDO CAROLINO RUELA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º RONALDO CAROLINO RUELA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 091/2022  
 PROCESSO Nº: 2022072858**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 62, ALAMEDA 06, QI. 04, LOTE 03-B, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3086148-8.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIA FERNANDA DANTAS DE FLORA GAMBA.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA FERNANDA DANTAS DE FLORA GAMBA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 092/2022  
 PROCESSO Nº: 2022041690**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 21, AV. NS 01, QI. 02, LOTE 03-A, EDIFÍCIO CONDOMÍNIO HORIZONTAL ALDEIA DO SOL, UNIDADE AUTONOMA 03-A, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3042802-3.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 093/2022  
 PROCESSO Nº: 2021066059**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à JARDIM AURENY IV, AV. E, QD. 53, LOTE 18, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/229968-3.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: MARIA MADALENA ARAUJO AFFE.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º MARIA MADALENA ARAUJO AFFE.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 094/2022  
 PROCESSO Nº: 2021083481**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 24, ALAMEDA 10, H.M., LOTE 02 G, CASA 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3007225-0.  
 BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.  
 COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.  
 COMPROMISSÁRIO: CARLOS DANIEL POVOA SALEME.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.  
 DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.  
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º CARLOS DANIEL POVOA SALEME.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 095/2022  
 PROCESSO Nº: 2019102490**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.  
 OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 31 ALAMEDA 09, QI.14, LOTE 02, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2857169-3.



BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: FLAVILENE MARIA BUENO COELHO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º FLAVILENE MARIA BUENO COELHO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 096/2022  
PROCESSO Nº: 2022047178**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 32, RUA 09, QI. 01, LOTE 06, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/902906-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º CANDIDA CECILIA MASSUGOSSA ARRUDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 097/2022  
PROCESSO Nº: 2022069274**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ALC SO 141 A - MIRANTE DO LAGO, ALAMEDA BABAÇU, QI. 13, LOTE 07, edifício CONDOMINIO HORIZONTAL MIRANTE DO LAGO, UNIDADE AUTONOMA 35, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/3102936-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: DIONES BENDER ALMEIDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º DIONES BENDER ALMEIDA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 098/2022  
PROCESSO Nº: 2022054983**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 13, ALAMEDA 14, QI. J, LOTE 32, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/889259-8.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º SEBASTIÃO VIEIRA DE MELO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 099/2022  
PROCESSO Nº: 2022072537**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 52, ALAMEDA 37, QI.05, LOTE 05-A, C/ ALAMEDA 03, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/32364853.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JOAO BATISTA MARTINS TEIXEIRA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º JOAO BATISTA MARTINS TEIXEIRA.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 100/2022  
PROCESSO Nº: 2022066943**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARNE 71, ALAMEDA 06, QD. 10, LOTE 43, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/2842098-2.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: THIAGO DO PRADO SILVERIO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º THIAGO DO PRADO SILVERIO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 101/2022  
PROCESSO Nº: 2022063926**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSO 22, ALAMEDA 15, QD. 10, LOTE 18, PALMAS-TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/1022181-0.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: JAIRON SOARES DOMINGUES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Hiram Melchhiades Torres Gomes, e por outro lado, o Sr(a)º JAIRON SOARES DOMINGUES.



**AGÊNCIA DE TURISMO****PORTARIA Nº 14/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 16/2023, celebrado com o Microempreendedor Individual DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, referente ao Processo nº 2023001058, cujo objeto é a prestação de serviços de apresentação artística, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 15/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 08/2023, celebrado com a empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 09.474.129/0001-06, referente ao Processo nº 2023006979, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a BANDA ROSA DE SARON, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 16/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 17/2023, celebrado com a microempreendedora individual CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS-00850939550 CNPJ nº 46.765.073/0001-75, referente ao Processo nº 2023007297 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a BANDA CAPIM DO CERRADO, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 17/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 18/2023, celebrado com a microempresadora individual ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 22.079.443/0001-52, referente ao Processo nº 2023006194 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CIA OS KACO, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 18/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 19/2023, celebrado com a microempresadora individual ESTER MONTEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 30.670.549/0001-54, referente ao Processo nº 2023006876 cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a TRUPE – AÇU CIA DE CÍRCO DE TAQUARUÇU, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante o evento Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 19/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 10/2023, celebrado com a empresa CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 21.851.173/0001-93, referente ao Processo nº 2023006980, cujo objeto é a prestação de serviços de show artístico com a CANTORA CASSIANE, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023006979

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 03/2023 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006979, Parecer Jurídico nº 100/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ nº 09.474.129/0001-06, para realizar show artístico com a banda ROSA DE SARON durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 18 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006979, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023001058

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023001058, Parecer Jurídico nº 121/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do microempreendedor individual DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS 86994492168 CNPJ nº 24.379.006/0001-80, para realizar show artístico com o PALHAÇO BATATINHA FRITA, durante a programação do evento Palmas Capital da Fé, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023001058 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023007297

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 –

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023007297, Parecer Jurídico nº 101/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da microempreendedora individual CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS-00850939550 CNPJ nº 46.765.073/0001-75, para realizar show artístico com a BANDA CAPIM DO CERRADO, durante a programação do evento Palmas Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023007297 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo



**PROCESSO: 2023006194**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20230066194, Parecer Jurídico nº 128/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, para realizar apresentação artística com a CIA OS KACO, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006194, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023006876**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006876, Parecer Jurídico nº 110/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da microempreendedora individual ESTER MONTEIRO DA SILVA CNPJ nº 30.670.549/0001-54, para realizar apresentação artística com o TRUPE - AÇU CIA DE CIRCO DE TAQUARUÇU, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006876, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023006980**

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023006980, Parecer Jurídico nº 115/2023/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme Art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ/MF: 21.851.173/0001-93, para realizar show artístico com a CANTORA CASSIANE durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 21 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023006980, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a Banda ROSA DE SARON, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023006979 Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 100/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3038; Data: 08/02/2023.

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e o Sr. WELLINGTON ROGÉRIO GREVE, CPF nº 186.375.718-08, representante legal da empresa – CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: CRL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

OBJETO: prestação de serviços de show artístico com a CANTORA CASSIANE, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023006980, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 115/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3204; Data: 10/02/2023.

SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e Sr. THIAGO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 131.811.267-21, representante legal da empresa – CONTRATADO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADO: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS - 86994492168

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística com o PALHAÇO BATATINHA FRITA, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, durante o evento Palmas Capital da Fé 2023, conforme termo de referência e proposta do contratado.

PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Processo nº 2023001058, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 121/2023/SUAD/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3043; Data: 08/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Microempreendedor Individual Divonagno Alves Dos Santos-86994492168, CNPJ/MF: 24.379.006/0001-80, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 309784-SSP/TO e CPF nº 869.944.921-68, residente e domiciliado nesta Capital, representante exclusivo -CONTRATADO.



**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS-00850939550  
 OBJETO: Prestação de serviços de realização de show artístico musical com a Banda Capim do Cerrado, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023007297, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 101/2023/GAB/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3275; Data: 10/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS-00850939550, CNPJ/MF: 46.765.073/0001-75, brasileira, Cédula de identidade nº 960.961-SSP/TO e CPF nº 008.509.395-50, residente e domiciliada nesta capital, representante exclusivo da Banda Capim do Cerrado - CONTRATADO.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO  
 OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística itinerante da Cia os Kaco, com a participação musical do Paraíba dos 8 baixos, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, com duração de 6 horas cada, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 202306194, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 128/2023/SUAD/PGM.  
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3282; Data: 10/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ASSOCIAÇÃO COMPANHIA OS KACO, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 22.079.443/0001-52, representada por CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, palhaço, artista circense e arte-educador, RG nº 5732028-2ª via-SSP/GO e CPF nº 371.940.888-43, residente à Rua 07, Qd. 42, lote 16, nº 420, Distrito de Taquaruçu, Palmas/TO, representante legal da CONTRATADA.

**EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2023**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
 CONTRATADO: ESTER MONTEIRO DA SILVA  
 OBJETO: Prestação de serviços de apresentação artística com A Trupe - Açú Cia de Circo de Taquaruçu, nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023, com duração de 3 horas cada, conforme termo de referência e proposta da contratada.  
 PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de março de 2023.  
 DATA DA ASSINATURA: 13/02/2023  
 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
 BASE LEGAL: Processo nº 2023006876, Art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 110/2023/GAB/PGM.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Classificação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3281; Data: 10/02/2023.  
 SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, ESTER MONTEIRO DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.670.549/0001-54, brasileira, artista circense, RG nº 802940-SSP/TO e CPF nº 009.317.921-93, residente nesta Capital, representante legal da CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROCON PALMAS**

**F. A.:17.002.001.20-0000770**

Auto de Infração:0012

Fornecedor(a):RENACOR TINTAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora RENACOR TINTAS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau reajustada, reduzindo a multa imposta na 1º instância.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora RENACOR TINTAS multa no valor de R\$ 17.023,90 (dezesete mil e vinte e três reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 13 de Janeiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.145, de 24 de Janeiro de 2023, pág. 25, com incorreção no original.

**F. A.:17.002.001.20-0000869**

Auto de Infração:0014

Fornecedor(a):J.L. MEURER

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA (\*)**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face do Fornecedor J.L. MEURER por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c Art. 57 caput, da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau reajustada, reduzindo a multa imposta na 1º instância.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando o Fornecedor J.L. MEURER multa no valor de R\$ 5.107,17 (cinco mil cento e sete reais e dezessete centavos).

Palmas/TO, 16 de Janeiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº3.145, de 24 de Janeiro de 2023, pág. 25, com incorreção no original.

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 06.057.223/0389-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, com endereço na AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, setor PLANO DIRETOR EXPANSÃO SUL, QUADRA ACSUSE 150, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 3212-7602

